



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE036/2021
PA	185/2021
FLS	05
ASSINATURA	Emil

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços serão efetuados de acordo com os pedidos constantes na ordem de serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

1.3. Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através de processo licitatório pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;**

2.3. Das Obrigações da Licitante Vencedora

2.3.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- I- Executar a apresentação artística de acordo com as obrigações constantes nos autos do processo em apreço;
- II- Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluído-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, de direitos autorais e outras de natureza global, ficando a Prefeitura de Bom Jardim/MA, isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- III- Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;
- IV- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- V- Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante da Prefeitura de Bom Jardim/MA, durante a execução do contrato;
- VI- Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;
- VII- Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

VIII- Atender imediatamente todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;

IX- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;

2.3.2. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidente que porventura ocorra na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e serviços.

2.3.3. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser refeitos.

2.3.4. Considera caso fortuito ou força maior à interrupção do espetáculo ou cancelamento, por danos de equipamentos, negligências ou imperícias, tumultos no local por falta de segurança, energia no local, falta de estrutura adequada à meteorologia bem como toda e qualquer ação ou omissão atribuída ao Contratante e/ou Contratado e seus empregados.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### DOS SERVIÇOS

4.1. Prestar os serviços nas suas expensas, nos locais a serem indicados pela Secretaria;

4.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo quando autorizado pela administração;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos serviços;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem prestados.

#### 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>ANIMADOR/RECREADOR:</b> pessoa que tem a função de desenvolver programas lúdicos, o técnico em recreação/ animador e aquele que tem o contato direto com público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, ter visão na área e planejamento antecipado e organizacional. Formação superior em educação física / ou artes.	DIÁRIA	30
2	<b>ARRANJO DE FLORES:</b> elaboração de arranjos de flores tipo jardineiras para mesa plena e arranjos com tripes com flores naturais, mesa de buffer, mesa de convidados e autoridades.	UND	50
3	<b>ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL:</b> médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação	CACHÊ	30





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE  
PA 185/2021  
FLS. 08  
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).		
4	<b>ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:</b> Bumba meu boi (Cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	15
5	<b>ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:</b> Bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	15
6	<b>BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL:</b> Renome local/ regional com estilo musical infantil.	CACHÊ	3
7	<b>BANDAS LOCAIS:</b> Contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	CACHÊ	30
8	<b>BANDAS NACIONAIS:</b> grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	4
9	<b>BANDAS REGIONAIS:</b> médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	10
10	<b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> Contratação de 20 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	40
11	<b>BLOCOS CARNAVALESCOS:</b> Contratação de blocos populares e grupos culturais.	DIÁRIA	20
12	<b>CADEIRAS</b> (locação) em PVC, sem braço, lote com 10 und.	DIÁRIA	3.000
13	<b>CAIXA TERMICAS:</b> (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts.	DIÁRIA	300
14	<b>CERIMONIALISTA:</b> pessoa capacitada para realizar todas os eventos realizada pela administração.	DIÁRIA	50
15	<b>DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM:</b> com período não inferior a (uma) hora.	HORA	400
16	<b>FOTOGRAFO:</b> Cobertura fotográfica de todo o evento, seleção e montagem das melhores fotos em meio digital para entrega em pen drive, com o mínimo de 100 fotos.	DIÁRIA	50





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE  
PED36/2021  
PA 185/2021  
FLS. 09  
Evid  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

17	<b>GERADOR DE ENERGIA:</b> grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	20
18	<b>HOSPEDAGEM DE BANDAS:</b> Hospedagem para os componentes das Bandas.	DIÁRIA	20
19	<b>ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO:</b> com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores deincêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	20
20	<b>ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE:</b> Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	DIÁRIA	30
21	<b>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL de pequeno porte tipo A:</b> devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	DIÁRIA	15
22	<b>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL tipo b:</b> devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe ( com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a	DIÁRIA	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE  
PE 076/2021  
PA 135/2021  
FLS. 10  
Emit  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.		
23	<b>LOCUTOR:</b> profissional capacitado, para leitura na realização dos séricos na área cerimonialista.	DIÁRIA	50
24	<b>MESAS:</b> (locação) de PVC, quadrada, lote com 10 und.	DIÁRIA	400
25	<b>ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO:</b> Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	20
26	<b>PALCO I:</b> 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	DIÁRIA	15
27	<b>PALCO II:</b> incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m <sup>2</sup> , cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	UND	30
28	<b>PALCO III:</b> incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m <sup>2</sup> , cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	UND	20
29	<b>PALCO IV:</b> incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m <sup>2</sup> , cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	20
30	<b>PALCO V:</b> com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m <sup>2</sup> , cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	UND	10
31	<b>PRODUÇÃO:</b> Contratação de equipe de coordenação e produção, formada de 1(um) coordenador geral, 1 (um) coordenador de produção, 1(um) assistente de produção, 1 (um) coordenador de segurança, 1(um) coordenador de Alimentação, 2 (dois) eletricitas, 1 (um) coordenador de montagem, desmontagem e	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE  
PE036/2021  
PA 185/2021  
FLS. 11  
Eduel  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	demais necessidades durante e depois do período da realização do evento.		
32	<b>PROJETOR:</b> (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	DIÁRIA	50
33	<b>RÁDIO TRANSMISSOR:</b> em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio.	DIARIA	300
34	<b>SEGURANÇA:</b> Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	DIÁRIA	40
35	<b>SHOW PIROTÉCNICO:</b>	DIÁRIA	20
36	<b>SONORIZAÇÃO I:</b> com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	50
37	<b>SONORIZAÇÃO II:</b> com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	20
38	<b>TELÃO:</b> (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	DIÁRIA	200
39	<b>TENDA I:</b> estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	EVENTO	30
40	<b>TENDA II:</b> em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	40
41	<b>TENDA III:</b> em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	30
42	<b>TENDA IV:</b> em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de	DIÁRIA	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	200361/2021
PA	185/2021
FLS	12
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.		
43	<b>TENDA V:</b> em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	40
44	<b>TENDA VI:</b> em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20
45	<b>TENDA VII:</b> em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20

## 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Como se sabe, as festividades na cidade aquecem a economia do município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Durante todo o ano, são realizados vários eventos, com participação direta do ente público, como carnaval, São João, Aniversário da Cidade, homenagem às mãe e pais, decoração natalina entre outras. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. O Município de Bom Jardim/MA, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal. Esta contratação se justifica ante a necessidade de cobertura anual na realização de tais eventos.

## 8. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

8.1. Os materiais e equipamento constantes neste termo de referência, que se referem aos eventos deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, 12 horas antes do início do evento, no local determinado pela secretaria solicitante, os quais serão testados e verificados pelo fiscal a ser indicado pela secretaria, se esta julgar necessário.

8.2. Os eventos poderão ser transferidos de acordo com a previsão meteorológica.

8.3. Caso ocorra adiamentos ou transferências, serão marcadas novas datas para o evento acontecer.

8.4. A Secretaria comunicará o ocorrido aos contratados, que juntos providenciarão novas datas para a prestação dos serviços seguindo as mesmas características do anterior.

## 9. VALIDADE DA PROPOSTA:



9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

  
Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento